



PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 04/05/88
Lagarto, 04/05/88
[Assinatura]
Funcionário (a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 61, V 64
do livro 03186
Lagarto, 04 de maio de 1988
Josep maria Freire
Funcionário (a)

LEI Nº 004/88
de 04 de maio de 1988

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO MARTINS DE MENEZES, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagarto, autorizado a fazer aquisição de uma área de Terra nesta cidade, no lugar denominado "BAIRRO ALDEMAR DE CARVALHO", de propriedade do Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO.

Art. 2º - A referida Área de Terra de que trata o Art. 1º desta Lei, tem uma dimensão de 500,00 m², e tem os seguintes limites e confrontações:

NORTE - Terrenos do Sr. Raimundo José de Carvalho.

SUL - Terrenos do Sr. Raimundo José de Carvalho.

LESTE - Av. N. Sra. da Piedade.

OESTE - Terrenos do Sr. Raimundo José de Carvalho.

Art. 3º - A aquisição da referida Área de Terra de que trata o Art. 1º desta Lei, tem como finalidade a abertura de uma Rua.

Art. 4º - A mencionada Área de Terra tem como preço certo e combinado o Valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

[Assinatura]

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 04/05/88

Lagarto, 04/05/88

Júlio

Funcionário (a)



REGISTRO

ESTADO DE SERGIPE

Registrado (a) às fls. 61,064 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GABINETE DO PREFEITO

do livro 03/86

Lagarto, 04 de maio de 1988

Júlio

Funcionário (a)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, aos quatro dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito; 1679 da Independência, 1009 da República.

Antonio Martins de Menezes

ANTONIO MARTINS DE MENEZES

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Clara Mécia Barreto de Almeida

CLARA MÉRZIA BARRETO DE ALMEIDA

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO